

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

**Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018
CONTRATO Nº 05/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato nº 05/2018, de locação de imóvel celebrado entre o Fundo municipal de Assistência Social do Município de São Joaquim e Edilza Rosa.

Pelo presente instrumento particular de contrato de Auxílio Moradia (aluguel social), em caráter de emergência para abrigar a Senhora Elisete do Amaral, em virtude da situação de vulnerabilidade social, de um lado o Município de São Joaquim - SC, ente jurídico de direito público, com sede à Praça João Ribeiro, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ 82.561.093/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Giovani Nunes, brasileiro, casado, Dentista, residente e domiciliado nesta cidade, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sr.(a) Marilda dos Santos Rodrigues, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a Sr. Edilza Rosa, brasileira portadora do RG sob nº 262.545 e CPF sob nº 226.398.029-68 residente e domiciliada em São Joaquim SC, doravante denominada LOCADORA, tem entre si, como justo e contratado o que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo de Contrato tem como objeto a Auxílio Moradia (aluguel social), situado no endereço Bairro Martorano, com frente para a Avenida Assis Martorano 446; no Município de São Joaquim SC, objeto da matrícula nº 4427, Livro nº 2 – X, fls. 005 do Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim SC, compreendendo uma casa residencial construída em madeira e alvenaria, com área superior a 40m² com 1 (um) quarto; 1 (um) banheiro; 1 (uma) cozinha e sala conjugada; 1 (uma) área de serviços e 1 (uma) garagem para abrigar a Senhora Elisete do Amaral, em virtude da situação de vulnerabilidade social, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.467/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso 1º e 4º da Lei 8666/93 e Cláusula oitava do contrato original.


CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto do contrato principal é de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Com base na tabela do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) não houve reajuste no valor.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO


Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras



Acréscimo de 06(seis) meses de locação de imóvel de Auxílio Moradia (aluguel social), em caráter de emergência para abrigar à senhora Elisete do Amaral.
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR FINAL.

Diante do previsto na cláusula anterior, resta ACRESCIDO ao valor original do contrato o valor R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), ficando o valor total final contratado para a execução do objeto em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

Os recursos para suprir o aditivo ficarão vinculados à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social (03) 3.3.90.39.10.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 6(seis) meses consecutivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de **23/11/2018** a **22/05/2019**.

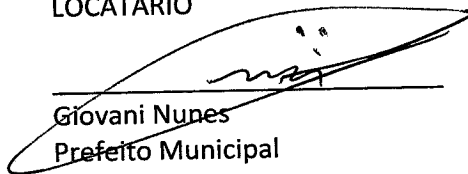
CLAUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

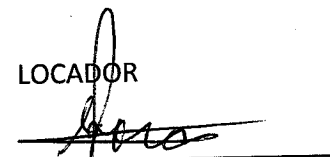
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

São Joaquim, 12 de novembro de 2018.

LOCATÁRIO


Giovani Nunes
Prefeito Municipal

LOCADOR


Edilza Rosa
Contratada

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

